



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1357/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 291 a 294/2025

Termos de Posse 033/2025

Extrato do Contrato nº 014/2024

Termo de Homologação – Concorrência nº 015/2024

Termo de Homologação – Concorrência nº 016/2024

Decreto nº 049/2025

Extratos das Notas de Empenho nºs 878 e 879/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Resolução nº 007/2025

Resolução nº 008/2025

Parecer CMAS 550/2025

Secretaria Municipal de Cultura

Parecer Conselho Municipal de Apoio a Cultura.....

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº 550/2025

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 351/2025

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 368/2025

Água Clara Previdência

Portarias nºs..... 011 a 013/2025

Autorização da Contratação – Dispensa de nº 005/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 291, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **RODRIGO BENFICA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Municipal de Esporte, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 292, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal **YURI HENRIQUE MOTTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Tributário, Nível XV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 03 (três) anos, com início em 24/03/2025 e término em 24/03/2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **MARGARIDA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Endemias, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1357/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 294, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **MARGARIDA APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal, compareceu a Senhora **Margarida Aparecida da Silva**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento, Símbolo DAS 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 26 de março de 2025, conforme Portaria Nº 294/2025.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Acolhimento, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado de forma digital por
GEROLINA DA SILVA
ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.26 08:37:45 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Margarida Aparecida da Silva
Margarida Aparecida da Silva
Chefe de Divisão de Acolhimento
Empossada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal, compareceu o Senhor **Rodrigo Benfica Barbosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Municipal de Esportes, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, haja vista nomeação em 26 de março de 2025, conforme Portaria Nº 291/2025.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Municipal de Esportes, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Rodrigo Benfica Barbosa
Rodrigo Benfica Barbosa
Assessor Municipal de Esportes
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025. Processo Administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 006/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa MERCADO PAVANELI LTDA. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTIÕES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: 9.516,60 nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 20 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 21/03/2025. Vigência Final: 20/05/2025. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Mercado Pavaneli Ltda.- Rafael Pavaneli Alves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1357/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

CLARA/MS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES Nº 943586/2023. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 25 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 240/2024, na modalidade Concorrência nº 14/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: DMP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.127.846/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 517.500,000 (Quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 25 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 249/2024, na modalidade Concorrência nº 15/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.311.779/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 425.087,98 (Quatrocentos e vinte e cinco mil oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS – FNDE TIPO 1, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO OGU Nº 960854/2024 - OPERAÇÃO 1094396-75 - PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DOS DOCUMENTOS ANEXOS. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 25 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 251/2024, na modalidade Concorrência nº 16/2024, a empresa abaixo relacionada: LOTE 01 Empresa: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 01.955.822/0001-99 - VALOR: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais). LOTE 02 Empresa: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 25.046.107/0001-00 - VALOR: R\$ 4.324.000,000 (Quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil reais). Valor Total: R\$ 4.541.000,000 (Quatro milhões quinhentos e quarenta e um mil reais).

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 049, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2024, conforme a seguir detalhado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO – R\$
4087	18/12/2024	3.3.90.39.99	NOGUEIRA CONSULTORIA AMBIENTAL VETERINARIA LTDA E	126.041,88

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 26 de março de 2025.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.03.26 08:18:17 -04'00'

Gerolina da Silva Alves
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1357/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 878/ 2025 Emitido em: 26/03/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/24

Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00164/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000165/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO ITENS FRACASSADOS/DESERTO DO PREGÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 93,60 noventa e três reais e sessenta centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.99
661.0000.000

Água Clara, 26/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 879/ 2025 Emitido em: 26/03/2025

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: BANDIERA AGROPET LTDA

Objeto: Considerando a situação emergencial de animais apreendidos pelo poder público, como cavalos abandonados em vias públicas, e diante das necessidades imediatas de alimentação e cuidados para garantir o bem-estar dos animais, a aquisição de ração e feno para os mesmos é urgente e essencial para evitar sofrimento ou risco à saúde dos animais apreendidos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025 - PRONTO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: R\$ 2.718,00 dois mil, setecentos e dezoito reais *****

Dotação: 10.305.0046.2134.0000 3.3.90.30.99
500.1002.000

Água Clara, 26/03/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 07/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024 DAS CONTAS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL).**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2025

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DAS CONTAS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL)..**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Água Clara – Capital Estadual do MDF – Lei Municipal nº 5.367/19



PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e fiscalizatórias, após ter procedido Análise Documental, conclui e emite PARECER FAVORÁVEL a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024 DAS CONTAS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL).

Água Clara, 07 de Fevereiro de 2025.

Diego Aparecido Ribas da Silva
Diego Aparecido Ribas da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Madalena de Brito Pascoal
Madalena de Brito Pascoal
Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Arlívia Antônia de Araújo Almeida
Arlívia Antônia de Araújo Almeida
Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

Deise Dias Dantas
Deise Dias Dantas
Usuários da Política de Assistência Social.

Laura Caroline Silva Souza
Laura Caroline Silva Souza
Trabalhadores da Política de Assistência Social.

Patrícia Bueno de Moraes
Patrícia Bueno de Moraes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE.

Fone: (67) 3239-1511

E-mail: secmsocial@yahoo.com.br

Rua Maria Telesina da Silva, 367 –
Jardim das Palmeiras
CEP: 79.680000.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1357/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Cultura

"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019"

Aos 14(quatorze) dias de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Às 08h00 (oito horas), realizou-se a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Apoio a Cultura na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Benevenuto Ottoni nº16 (dezesseis), o Presidente do Conselho da Cultura, Petherson Cardoso, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e logo após deu início com a pauta da reunião os balancetes das contas vinculadas no Fundo Municipal de apoio a Cultura de 2024, diante aos membros foram entregues aos mesmos deste conselho cópias dos referidos balancetes de 2024. Os membros deste conselho analisaram e aprovaram o balancete das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Apoio a Cultura, nada mais para ser tratado, encerra-se a reunião.

Assinatura dos Membros:

Jakceline Drumont Batista:

Alex de Oliveira:

Igor Henrique Noronha de Oliveira:

João Henrique de Souza Silva:

Dayane Rosa Peres:

Pheterson Cardoso:

Lucas Antonio Scarpa Bim:

Avenida Benevenuto Ottoni Nº 16 – Centro– CEP: 79.680-000.
e-mail: cultura@pmaguaclara.ms.gov.br – Água Clara/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Cultura

"Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019"

Elizeu Pereira de Lima:

Dolsjon Fausto de Souza Bastos:

Sand Demmis Donero:

Marcos Antonio de Oliveira:

Mariano Carvalho:

Luzia Aparecida dos Santos:

Avenida Benevenuto Ottoni Nº 16 – Centro– CEP: 79.680-000.
e-mail: cultura@pmaguaclara.ms.gov.br – Água Clara/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 550/2025. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dr. Lucas Torres de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 26/03/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Lucas Torres de Oliveira.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1357/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 351/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Pablo Henrique da Silva Lima. Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Pablo Henrique da Silva Lima.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 368/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Camila Fonseca Gomes. Contrato temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de: R\$ 3.872,64 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente: Ficha 440 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Escola 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Camila Fonseca Gomes.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor LEONARDO FERREIRA MARTINS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, ao servidor público municipal **LEONARDO FERREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII – Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2025.02.46232P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.
ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora pública municipal SUELY APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **SUELY APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2025.04.46234P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.
ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora pública municipal MARIETA PEREIRA DE MELO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Ana Caroline Noronha de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora pública municipal **MARIETA PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2025.04.46162P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 25 de março de 2025.
ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1357/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação Legal: Art. 75, II c/c 95, §2º da Lei n.

14.133/2021. Vistos etc.,

Acolhendo as justificativas apresentadas pelo setor requisitante, diante da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como diante da análise e manifestação feita pelo setor jurídico, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025**, fundamentada nos artigos 75, II c/c 95, §2º na Lei nº 14.133/2021, objetivando a "Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - Água Clara Previdência, em conformidade com as especificações *contidas no termo de referência*".

Publique-se, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme previsão legal.

Encaminhe-se os autos para as providências de estilo.

Cumpra-se.

Água Clara - MS, 26 de março de 2025.

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente